



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADESÃO Nº 60/2022

Processo Nº. 847732/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 23/2021, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Sistema de Micro e Mini geração de Energia elétrica a partir da fonte primária solar (ON GRID), para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração.

Visto.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Administração, Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 23/2021, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Sistema de Micro e Mini geração de Energia elétrica a partir da fonte primária solar (ON GRID), para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, segundo condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº. 029/2022.
2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar o controle e a eficiência do consumo de energia na Administração Pública Municipal aliado à utilização de energia renovável para suprir as futuras demandas por meio de um Sistema de Micro e Mini geração de Energia elétrica a partir da fonte primária solar (ON GRID).
3. Considerando que realizada uma análise detalhada das faturas anteriores a presente contratação trará benefícios diretos à Gestão, pois a opção tarifária, demandas contratadas e consumo em horários de ponta são variáveis que podem trazer eficiência nos processos, reduzindo os custos, melhorando os procedimentos e contribuindo para um ambiente ecologicamente sustentável.
4. Considerando que a utilização de energia solar para suprir as necessidades vem difundindo-se na sociedade, o acesso às tecnologias viabilizou ainda mais os processos e a aplicação de painéis fotovoltaicos, com a finalidade de suprir a demanda de energia consumida na própria Unidade Consumidora, e vimos que, já é funcional em outras entidades públicas.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

5. Considerando que o investimento em uma fonte de energia renovável está em sintonia com as políticas governamentais, uma vez que a implantação da central geradora de energia elétrica acarretará economia mensal para os locais onde serão executados os serviços, devido ao sistema de compensação previsto nas Resoluções n.º 482/12 e 687/15 da ANEEL, em que energia gerada pela usina será computada e abatida na fatura energia elétrica. Outrossim, caso seja gerada energia elétrica acima da quantidade consumida, a diferença será creditada para o mês seguinte, e assim sucessivamente, até que o valor seja utilizado. A validade para uso próprio dessa diferença é de até 60 (sessenta) meses a contar da data do faturamento, exceto, se também houver outra unidade consumidora sob a mesma titularidade e na mesma área de concessão, sendo permitida, nesse caso, a transferência destes créditos restantes (autoconsumo remoto)
6. Considerando que a implantação desse projeto elevará o índice de utilização de fontes limpas e renováveis para a geração de energia elétrica no Brasil, diminuindo assim a emissão de gás carbônico na atmosfera, além de promover incentivos a sociedade pública e privada para o uso dessa tecnologia. Em síntese, sob o ponto de vista ambiental, o investimento em energia solar fotovoltaica está plenamente justificado
7. Considerando que o projeto também está em consonância com o ProGD do MME, que objetiva ampliar e aprofundar as ações e estímulos à geração de energia pelos próprios consumidores, com base nas fontes renováveis de energia (em especial a solar fotovoltaica), movimentando a economia e trazendo benefícios para o setor elétrico com a redução da necessidade de estrutura de transmissão elétrica e perdas.
8. Considerando o sistema fotovoltaico, é o autoconsumo remoto, ou seja, os locais onde serão executados os serviços poderão utilizar o crédito de energia gerada em uma localidade para compensar a conta de luz de outro escritório que esteja na mesma área de concessão da Concessionária, constituindo mais uma vantagem.
9. Considerando que, além de ser mais eficiente, moderna e segura, o propósito de se utilizar uma tecnologia modular de inversor se justifica, ainda, pelo fato de que não se restringe apenas aos prédios já em uso com histórico de consumo, mas também aos prédios novos e, em construção. Com o uso da tecnologia de microinversor o projeto pode ser dimensionado facilmente de acordo com a área disponível, não restringindo o dimensionamento mínimo do tamanho do inversor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

10. Considerando que a usina fotovoltaica poderá ser instalada de forma centralizada em uma área específica, ou distribuída entre os prédios públicos e área com viabilidade técnica e econômica justificada.
11. Considerando que a Adesão tem como parâmetro o Termo de Referência, bem como o edital da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 23/2021 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – DER/ES, inscrita no CNPJ 04.889.717/0001-97.
12. Considerando o intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado a Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 23/2021, realizado pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – DER/ES no qual a empresa vencedora Fornecedor **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
13. Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, IN 02/2016, Decreto Federal 9.488/201, editado pelo Decreto nº 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados;
14. Considerando o item pleiteado, nos termos e condições descritos no Termo de Referência 29/2022, totalizando o valor de **R\$ 1.479.965,2005** (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais vinte centavos), cuja empresa proponente é **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.118.774/0001-63, justificada a Adesão.
15. Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria Municipal de Administração, e comprovada a vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 09/10 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 06, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº. 7892/2013.
16. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 203 dos autos.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

17. Considerando os Pareceres Jurídicos exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 813/2022 às fls. 220/229 dos autos.
18. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO n.º 60/2022**, ao item supracitado no TR 29/2022, da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º. 23/2021, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Sistema de Micro e Mini geração de Energia elétrica a partir da fonte primária solar (ON GRID), para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande com a empresa **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.118.774/0001-63, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 029/2021, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e prazo de entrega de no máximo 120 (cento e vinte) dias com início no ato da assinatura do Contrato, conforme Termo de Referência.
19. Publique-se e cumpra-se.
20. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 22 de novembro de 2022.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Administração